



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 23/2013 – São Paulo, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50145/07-UMED - ADAUTO MERCALDO COELHO, no dia 29.01.2013;
- 50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 28.01 a 01.02.2013;
- 50149/03-UMED - ANTONIO FARIA, no período de 28.01 a 01.02.2012;
- 50248/07-UMED - CINTIA MARIA BARBOSA, no dia 30.01.2013;
- 50164/04-UMED - DANIELA COMINO BUENO BRANDÃO ROSIAN, no dia 29.01.2013;
- 50372/08-UMED - JOSUE TADEU DA COSTA, no período de 21.01 a 04.02.2013;
- 50043/07-UMED - MARCIO DE SOUZA BATISTA, no dia 29.01.2013;
- 05174/94-UMED - ROSEMEIRE DOS SANTOS VALE, nos dias 28 e 29.01.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 53038/99-UMED - MARINA BASILONE DE ANDRADE, no período de 28.01 a 12.02.2013;
- 50246/05-UMED - VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no período de 28 a 31.01.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50327/07-UMED - EDUARDO SILVEIRA COSTA, no período de 27.01 a 05.03.2013;
- 50233/05-UMED - RAQUEL KIRCHHEIM, no dia 30.01.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 52147/98- UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 28.01.2013.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 11/13

Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr. ANTONIO CARLOS CEDENHO

Assunto: Licença-saúde nos dias 22 e 23/1/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/01/2013.”

Processo nº 12/13

Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS

Assunto: Afastamento por falecimento de pessoa da família de 3/1 a 10/1/13.

“Defiro.

S.P., 30/01/2013.”

ATO Nº 11.540, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos da Lei nº 9788/99 e das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º/2/2013, o Ato nº 11.283/2012-Pres que convocou o MM. Juiz do 13º Gabinete da 5ª Turma Recursal do JEF de São Paulo - SP, Dr. OMAR CHAMON para, com prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, a partir de 26/7/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6932, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6855/2012-Pres para interromper a partir de 28/1/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal convocada Dra. LEILA PAIVA MORRISON marcadas para 7/1 a 5/2/2013, incluir o saldo de 09 (nove) dias para 10/7 a 18/7/2013 e adiar o período de 25/2 a 26/3/2013 para 20/11 a 19/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6.930, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação nos dias 14 e 18/2/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 010/13

Interessada: Neusa Maria de Carvalho Nunes

Assunto: Auxílio-funeral.

“Defiro à Senhora NEUSA MARIA DE CARVALHO NUNES o auxílio-funeral, no valor de R\$ 7.030,00, referente às despesas efetuadas com o funeral do MM. Juiz Federal Doutor VENILTO PAULO NUNES JUNIOR, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 8.112/90, e 29 da Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 28 de janeiro de 2013.”

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 13/13

Interessada: MMª. Juíza Drª. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO

Assunto: Auxílio-natalidade.

“Defiro.

S.P., 30/01/2013.”

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 53/12
Interessado: MM. Juiz Dr. HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA
Assunto: Licença-saúde.

- de 22/11 a 13/12/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/01/2013”

- de 14/12/12 a 11/1/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/01/2013”

- de 12/1 a 29/1/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/01/2013”

Processo nº 230/12
Interessada: MMª. Juíza Drª. MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
Assunto: Licença-saúde dias 10 e 11/12/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/01/2013”

Processo nº 377/12
Interessada: MMª. Juíza Drª. RENATA ANDRADE LOTUFO
Assunto: Licença-saúde dia 8/10/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/01/2013”

Processo nº 14/13
Interessado: MM. Juiz Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN
Assunto: Licença-saúde dia 30/11/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/01/2013”

Processo nº 15/13
Interessada: MMª. Juíza Drª. TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO
Assunto: Licença-saúde dias 6 e 7/12/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/01/2013”

Processo nº 32/12
Interessada: MMª. Juíza Drª. TATIANA PATTARO PEREIRA
Assunto: Licença-saúde dia 23/11/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/01/2013”

Processo nº 16/13

Interessada: MMª. Juíza Drª. VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

Assunto: Licença-saúde dia 10/12/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/01/2013”

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 017/13

Interessada: MMª. Juíza Drª. ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA

Assunto: Compensação no dia 8/2/2013, nos termos da Resolução nº 308/2012-PRES.

“Defiro.
S.P., 30/1/2013.”

Processo nº 018/13

Interessado: MM. Juiz Dr. FERNANDO MARCELO MENDES

Assunto: Compensação nos dias 1, 4, 5, 6, 7, e 8/3/2013, nos termos da Resolução nº 344/2008, do CJF-3ª Região.

“Defiro.
S.P., 30/1/2013.”

PAUTA DE JULGAMENTO **CONSELHO DA JUSTIÇA**

334ª Sessão Ordinária de 07/2/2013

Presidente Desembargador Federal Newton De Lucca

Aprovar:

Atas da 333ª Sessão Ordinária e da 210ª Sessão Extraordinária, de 06 e 10 de dezembro de 2012, respectivamente.

Submeter a referendo:

Ato nº 11.994, de 17 de setembro de 2012, que cessou, a partir de 18/9/12, o Ato 11.838/12 na parte que designou a MMª. Juíza da 11ª Vara Cível/SP, Drª. Regilena Emy Fukui Bolognesi para exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Cível; e que designou a MMª. Juíza da 3ª Vara Cível/SP, Drª. Ana Lúcia Jordão Pizarini para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Cível, a partir de 18/9/12.

Ato nº 12.067, de 18 de dezembro de 2012, que: **I** - cessou, a partir de 19/12/12, os Atos nº 11.838/12 na parte que designou a MMª. Juíza da 16ª Vara Cível/SP, Drª. Tânia Regina Marangoni para exercer a função de Coordenadora do Fórum Cível; e nº 11.994/12 na parte que designou a MMª. Juíza da 3ª Vara Cível/SP, Drª. Ana Lúcia Jordão Pizarini para exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Cível; **II** - designou o MM. Juiz da 6ª Vara Cível/SP, Dr. João Batista Gonçalves para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador do Fórum Cível, a partir de 19/12/12; **III** - designou a MMª. Juíza da 2ª Vara Cível/SP, Drª. Rosana

Ferri Vidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Cível, a partir de 19/12/12.

Ato nº 12.077, de 10 de janeiro de 2013, que: **I** - cessou, a partir de 19/12/12, o Ato 11.838/12 na parte que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital/SP, Drª. Claudia Mantovani Arruga para exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; **II** - cessou, a partir de 18/12/12, o Ato 11.838/12 na parte que designou o MM. Juiz da 3ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital/SP, Dr. Miguel Thomaz Di Pierro Junior para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; **III** - designou o MM. Juiz Dr. Miguel Thomaz Di Pierro Junior para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nos dias 18 e 19/12/12; **IV** - designou a MMª. Juíza da 1ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital/SP, Drª. Claudia Mantovani Arruga para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 20/12/12; **V** - designou o MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, Dr. Otávio Henrique Martins Port para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 19/12/12; e **VI** - designou o MM. Juiz da 5ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital/SP, Dr. Silvio César Arouck Gemaque para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, no período de 7 a 25/1/13, em decorrência das férias do MM. Juiz Dr. Paulo Ricardo Arena Filho.

Ato nº 12.080, de 11 de janeiro de 2013, que exonerou, a pedido, a partir de 21/01/2013, o servidor Alexandre Linguanotes do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP e nomeou a bacharela em Direito, Catharina Oliveira Granha Pítton da Fonseca, sem vínculo efetivo com a administração pública para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 13380/12-SEGE que determinou a expedição do referido ato de nomeação.

Portaria 1.856, de 28 de novembro de 2012, que suspendeu o expediente e os prazos processuais do Fórum Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria 1.857, de 28 de novembro de 2012, que suspendeu o expediente e os prazos processuais do Fórum Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria 1.859, de 12 de dezembro de 2012, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria 1.863, de 14 de dezembro de 2012, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Catanduva, 36ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Provimento nº 370, de 30 de novembro de 2012, que cessou o deslocamento de vaga de Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP para o Juizado Especial Federal Básico de Lins/SP.

Resolução nº 479, de 30 de novembro de 2012, que estabeleceu a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal e das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Catanduva.

Resolução nº 480, de 30 de novembro de 2012, que alterou a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins.

Resolução nº 481, de 30 de novembro de 2012, que estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto.

Resolução nº 482, de 30 de novembro de 2012, que estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Bauru.

Resolução nº 483, de 30 de novembro de 2012, que estabeleceu a estrutura organizacional da 1ª Vara, das áreas administrativas e do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Botucatu.

Resolução nº 484, de 12 de dezembro de 2012, que estabeleceu a estrutura organizacional da 1ª Vara e das áreas administrativas da 43ª Subseção Judiciária de Limeira.

Resolução nº 485, de 19 de dezembro de 2012, que alterou a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Franca em virtude da implantação da 1ª Vara-Gabinete.

Resolução nº 486, de 19 de dezembro de 2012, que dispôs sobre os procedimentos para redistribuição de processos por criação, extinção ou transformação de Varas-Gabinete na 3ª Região.

Em mesa:

1 - Processo n. 2012.03.0141

Interessada: Maria Margarida Cunha

Advogados: Frederico Fontoura da Silva OAB/SP 136.615

Homar Cais OAB/SP 16.650

Assunto: Processo Administrativo - Reconhecimento de dívidas - Exercícios Findos

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.109, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuarem como Membros Suplentes nas Turmas Recursais Cíveis dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 18/12/12:

- 1ª Turma Recursal Cível e Criminal:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Marcia Souza e Silva de Oliveira	Mercimento

- 2ª Turma Recursal Cível:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
André Wasilewski Duszcak	Mercimento

- 3ª Turma Recursal Cível:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Ângela Cristina Monteiro	Mercimento

Carla Cristina de Oliveira Meira	Antigidade
----------------------------------	------------

- 4ª Turma Recursal Cível:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Tathiane Menezes da Rocha Pinto	Mercimento
Leonardo Vietri Alves de Godoi	Antigidade

- 5ª Turma Recursal Cível:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Rodrigo Oliva Monteiro	Mercimento
Fabiana Alves Rodrigues	Antiguidade

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responderem pela titularidade dos Gabinetes da 1ª Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir de 18/12/12:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Adriana Galvão Starr	1º
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	2º
Janio Roberto dos Santos	3º

III - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuarem como Membros Suplentes na 1ª Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir de 18/12/12:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Paulo Bueno de Azevedo	Mercimento
Marcio Ferro Catapani	Antigidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

EDITAL DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando-se o decidido na 210ª sessão extraordinária realizada em 10/12/2012, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de concurso de **PROMOÇÃO** de **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, observado o disposto no artigo 93, inciso II, da Constituição da República, no artigo 11, II, "I", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos artigos 4º, incisos V e XX e 6º, inciso XIX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, nas Resoluções n. 106, de 06.04.2010, e n. 126, de 22.02.2011, do Conselho Nacional de Justiça, nas Resoluções n. 001, de 20.02.2008, e n. 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, e nas Resoluções n. 72, de 21.08.2007 e n. 283, de 10.4.2012, ambas da Presidência desta Corte.

Os magistrados poderão apresentar inscrição para as Varas e Turmas Recursais das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul constantes do anexo I deste Edital, as quais serão preenchidas observado os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

O prazo para encaminhamento dos pedidos é de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 4º, inciso XX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição no concurso de promoção devem ser dirigidos ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, contendo a indicação das Varas Federais e Turmas Recursais pretendidas, em ordem numérica de preferência, e encaminhados por correio eletrônico institucional pessoal do magistrado, excetuados somente os casos de férias e licenças que perdurarem durante todo o prazo da inscrição, nos quais será permitido o encaminhamento da inscrição pelo correio eletrônico institucional da Vara na qual está lotado o magistrado, com anexo de requerimento em via assinada e digitalizada. Todas as inscrições somente serão recebidas pelo correio eletrônico conselhos@trf3.jus.br.

Os Juízes deverão firmar declaração na qual indiquem se possuem ou não impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária da Vara ou Turma Recursal a qual estão concorrendo, no ato de inscrição, nos termos da Resolução n. 72, de 21/8/2007, da Presidência desta Corte.

A lista de magistrados com suas respectivas opções ficará, durante o prazo de inscrição, disponível para consulta no *site* www.trf3.jus.br e na *intranet* deste Tribunal, **vedando-se** aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às inscrições apresentadas.

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos com as respectivas opções será divulgado no *site* www.trf3.jus.br e na *intranet* deste Tribunal, após encerrado o prazo de inscrição.

Os pedidos de desistência de inscrições deverão ser encaminhados por meio de correio eletrônico - conselhos@trf3.jus.br - em até três dias após o término do prazo de inscrição, independentemente de quaisquer outros comunicados, observado o procedimento idêntico para a inscrição. Encerrado o prazo para desistências, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos será divulgado no *site* www.trf3.jus.br e na *intranet* deste Tribunal.

Aplica-se ao presente edital o estabelecido no artigo 101, III, da Resolução n. 4, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal, que determina que não se concederá ajuda de custo àquele que já tenha recebido vantagem idêntica a esse título, no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior.

Anexo I - Promoção

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1ª Vara Federal de Americana - 34ª Subseção Judiciária (antiguidade)
- 2ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária (merecimento)
- 2ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária (antiguidade)
- 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária (merecimento)
- 2ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária (antiguidade)
- 4ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária (merecimento)
- 1ª Vara Federal de Itapeva - 39ª Subseção Judiciária (antiguidade)
- 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins - 42ª Subseção Judiciária (merecimento)
- 1ª Vara Federal de Osasco - 30ª Subseção Judiciária (antiguidade)
- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco - 30ª Subseção Judiciária (merecimento)
- 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco - 30ª Subseção Judiciária (antiguidade)
- 1ª Vara Federal de Ourinhos - 25ª Subseção Judiciária (merecimento)

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária (antiguidade)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária (merecimento)

1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária (antiguidade)

2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária (merecimento)

1ª Vara Federal de Corumbá - 4ª Subseção Judiciária (antiguidade)

1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária (merecimento)

1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária (antiguidade)

2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária (merecimento)

1ª Vara Federal de Três Lagoas - 3ª Subseção Judiciária (antiguidade)

1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal cível e criminal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (merecimento)

2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal cível e criminal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (antiguidade)

3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal cível e criminal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (merecimento)

São Paulo, 31 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM EXERCÍCIO:

Processos nº 00547/2013-SEGE e 0000532-54.2013.4.03.8000

Interessado: Lúcio Martins da Conceição

Assunto: Licença-Prêmio

Despacho: “Diante do exposto e considerando a manifestação do gestor da unidade, indefiro o pedido nos termos do disposto no art. 82, § 3º, da Resolução 05/2008-CJF. Dê-se ciência. São Paulo, 24 de janeiro de 2013. (a) ROSEMERI M. PASCUTTI SANT'ANNA - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício”.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 083/2012-RP, Registro de Preços para prestação de serviços de filmagem de eventos comemorativos, palestras, solenidades, conferências, cursos, entrevistas, entre outros, e edição de imagens, realizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado à empresa Latitude Produção Audio Visual e Eventos Ltda., com o valor total de R\$ 195.999,60.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

Na publicação do aviso do edital do Pregão nº 006/2013 para contratação de empresa operadora de planos de assistência à saúde a custo médio “per capita” para a Justiça Federal da 3ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, disponibilizado na Edição nº 022/2013 do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/02/2013, onde se lê: “...pelo período de 12 (doze) meses”, leia-se: “...pelo período de 30 (trinta) meses”.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 821/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 711/2012, de 17 de dezembro de 2012, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0013/2013, de 11 de janeiro de 2013, do MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0047/2013, de 15 de janeiro de 2013, do MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6301000993/2013 - SEJF, de 11 de janeiro de 2013, da MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade, da 10ª Vara Gabinete do Juizado Especial da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE

I. DESIGNAR a servidora DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 5426, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da 3ª Turma Recursal;

II. DESIGNAR o servidor LEONARDO TAKASHI YANO, RF 5304, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da 3ª Turma Recursal;

III. DESIGNAR a servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, RF 5307, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 3ª Turma Recursal;

IV. DISPENSAR a servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 3ª Turma Recursal;

V. DISPENSAR o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da 5ª Turma Recursal;

VI. DESIGNAR a servidora DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA, RF 5692, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 3ª Turma Recursal;

VII. DESIGNAR o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 2ª Turma Recursal;

VIII. DISPENSAR o servidor MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 4ª Turma Recursal, designa-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da 5ª Turma Recursal

IX. DESIGNAR o servidor FREDERICO POLES BORGONOV, RF 5915, Analista Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 3ª Turma Recursal;

X. DESIGNAR a servidora LUANNA BEZERRA ASSUNCAO, RF 6971, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 10ª Vara Gabinete do Juizado Especial da Seção Judiciária de São Paulo.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 29 de janeiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 878/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. CESSAR A LOTAÇÃO do servidor MARCOS BONAVOLONTA, RF 5710, Analista Judiciário, no Juizado

Especial Cível de Santo André, e designá-lo para prestar serviços no Juizado Especial Cível de Santo André;
II. CESSAR A LOTAÇÃO da servidora SILVIA HELENA MADEIRA GARRIDO CARDOSO, RF 5599,
Analista Judiciário, na 7ª Vara Previdenciária, e designá-la para prestar serviços na 7ª Vara Previdenciária.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 30 de janeiro de 2013.
CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013

O pregoeiro torna público que restou deserta a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, durante o exercício de 2013.
São Paulo, 01 de fevereiro de 2013.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO:
Processo nº 0696/2013 - DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES E OUTROS
Assunto: Pagamento de Substituição por exercícios findos

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento por exercícios findos.
Ao NUAJ, NUPA e NUCI para providências.
São Paulo, 29 de janeiro de 2013.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE SAÚDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/2001 - CJF 3R, nos processos abaixo:

No. 0291/2013-NUSA -2615EDSON CLARET BARRETO20/01/2013 A 18/07/2013
No. 0174/2013 - NUSA -5781ROSÂNGELA ALVESMOREIRA 21/01/2013 A 21/03/2013

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Núcleo de Saúde

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 07/2012

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista Judiciário e a conseqüente função comissionada (FC-4) Assistente de Gabinete, exercida pelo servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463;

RESOLVE:

INDICARo servidor JONAS PINHEIRO, RF 5876, Analista Judiciário, para exercer referida função.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 31 de janeiro de 2013.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

Juiz Federal Substituta

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA nº 10/2013

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **PEDRO LUIZ SOLER ASCÊNCIO, RF 5660**, técnico judiciário, antes designadas para o período de 15 de julho a 03 de agosto de 2013, para **03 a 22 de junho de 2013**.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2013.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal Titular
da 7ª Vara Cível

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 02/2013

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **SÍLVIA MELO DA MATTA**, NA TITULARIDADE DA 8.ª VARA FEDERAL CÍVEL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, ante a realização de correção geral ordinária no período de 18/02/2013 a 05/03/2013, nos termos da Portaria CORE n.º 1078 de 23/11/2012, os períodos de férias da servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, anteriormente marcados para **13/02 a 22/02/2013** (3ª parcela), **01/04 a 10/04/2013** (1ª parcela), **10/07 a 19/07/2013** (2ª parcela) e **16/10 a 25/10/2013** (3ª parcela), para:
3ª Parcela: 01/04/2013 a 10/04/2013 (10 dias);
1ª Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013 (10 dias);
2ª Parcela: 16/10/2013 a 25/10/2013 (10 dias); e
3ª Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014 (10 dias).

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2013.

Sílvia Melo da Matta
Juíza Federal Substituta
na titularidade da 8ª Vara Cível

PORTARIA N.º 3/2013

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **SÍLVIA MELO DA MATTA**, NA TITULARIDADE DA 8.ª VARA FEDERAL CÍVEL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

RESOLVE:

INTERROMPER, com efeitos a partir desta data (31.1.2013), a pedido do próprio servidor, por reconhecer a presença do requisito da absoluta necessidade do serviço, o primeiro período as férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE**, RF 525, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), marcadas para o período de 30.1 a 8.2.2013, e também para **FAZER CONSTAR**, igualmente a pedido do próprio servidor, que o gozo do saldo remanescente das férias ocorrerá no período de 17 a 25.6.2013.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
São Paulo, 31 de janeiro de 2013.

Sílvia Melo da Matta
Juíza Federal Substituta
na titularidade da 8ª Vara Cível

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 08/2013

A Doutora MARIA ISABEL DO PRADO, Juíza Federal Titular da 8ª Vara Federal Criminal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 04/2013, de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 04/2013, para constar:

Onde se lê: “a) de 03 de março de 2013 a 01 de abril de 2013, leia-se: a) de 04 de março de 2013 a 02 de abril de 2013” .

Onde se lê: “d) 3ª parcela de férias - 20 de maio de 2013 a 29 de maio de 2013 (10 dias), leia-se: d) 08 de maio de 2013 a 17 de maio de 2013.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.
São Paulo, 31 de janeiro de 2013.

MARIA ISABEL DO PRADO
Juíza Federal Titular da
8ª Vara Federal Criminal de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 06/2013

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI**, RF 6407, Oficial de Gabinete, da seguinte forma:

De 04/03/2013 a 13/03/2013 (10 dias) **para: 08/04/2013 a 17/04/2013 (10 dias).**

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2013.

HAROLDO NADER
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO **CENTRAL DE MANDADOS**

PORTARIA Nº 04/2013 - CM

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e CECAP em exercício do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE os termos da Portaria nº 02/2013, datada de 07/01/2013, referente ao deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Oswaldo Augusto Fernandes Filho, para cumprimento do Mandado de Intimação nº 2-02052/12, no município de Ribeirão Preto-SP, para fazer constar que o deslocamento ocorreu em 19/12/2012, conforme dispõe a Resolução nº 124, de 30/10/1997.

Franca, 31 de janeiro de 2013.

Fabíola Queiroz
Juíza Federal
Corregedora da Central de Mandados e CECAP em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 08/2013

O Excelentíssimo Senhor Doutor **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara de Guarulhos (19ª Subseção Judiciária de São Paulo), no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **FRANS DOURADO**, RF nº 5849, trabalhou no plantão judiciário do dia 20/01/2013 (domingo) das 09:00 às 12:00 horas.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia efetivamente trabalhado pelo servidor **FRANS DOURADO**, RF nº 5849, no plantão acima mencionado, no dia 01 de fevereiro de 2013;

CUMPRAR-SE. PUBLICAR-SE. REGISTRAR-SE.
Guarulhos, 31 de janeiro de 2013.

TIAGO BOLOGNA DIAS
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

COORDENADORIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 002/2013-JFD

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO**, RF 2413, Supervisor de Distribuição (FC-5), no período de **30/01 a 08/02/2013**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELZA MARIA BALBO**, RF 4327, para substituir o Supervisor de Distribuição no dia **30/01/2013** e **ELIANA APARECIDA FIUZO**, RF 5112, para substituí-lo no período de **31/01 a 08/02/2013**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e Seção de Cadastro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLICAR-SE, COMUNICAR-SE E CUMPRAR-SE.
Marília, 30 de janeiro de 2013.

ALEXANDRE SORMANI
Juiz Federal Diretor em exercício da
11ª Subseção Judiciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA CONJUNTA N.º 1/2013

Os Juízes da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas da 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM, em conjunto, aprovar o presente regulamento de processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio em Direito, a serem exercidas na 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas do Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente, situado na Rua Ângelo Rotta, n.º 110, Jardim Petrópolis, nesta cidade, em consonância com a Lei 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal de Brasília, e a Resolução n.º 188, de 29.01.2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Poderão participar do processo de seleção os alunos regularmente matriculados em graduação em Direito, havendo de comprovar, à época do início do estágio, estar cursando a partir do 3º (terceiro) termo/semestre ou 2º (segundo) ano e não ter dependência curricular ainda por cumprir relativa ao 1º e 2º termos/semestres ou 1º ano.

Art. 3º. O processo seletivo consistirá em uma prova escrita, composta de 20 questões objetivas e de 02 questões discursivas, e prova de título.

§ 1º. A pontuação máxima da prova escrita será de 100 (cem) pontos, computando-se 4 (quatro) pontos para cada questão objetiva correta e 10 (dez) pontos para cada questão discursiva considerada correta.

§ 2º. A prova de título valerá no máximo 15 (quinze) pontos e a nota apurada será acrescida à nota da prova escrita.

Art. 4º. A classificação dos aprovados dar-se-á pela soma das notas obtidas nas duas partes da prova, acrescido dos títulos, caso haja, em ordem decrescente.

§ 1º Apurada a nota final na forma do *caput* e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate: a) a maior nota nas questões objetivas e nas discursivas; b) o maior tempo faltante para conclusão do curso; c) a maior idade.

§ 2º. Os resultados serão divulgados em Editais afixados no átrio do Fórum da Justiça Federal desta Subseção e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, junto às publicações relativas à Subseção.

§ 3º. Todos os prazos contar-se-ão da publicação de editais no átrio, conforme cronograma a ser estabelecido no Edital de Abertura, destinando-se a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região exclusivamente a proporcionar maior publicidade.

Art. 5º. Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estágio existentes na 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas da

Justiça Federal em Presidente Prudente na data da publicação do Edital de Abertura, bem assim as que surgirem até o término do prazo de validade do processo seletivo.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados em processo seletivo anterior, ainda em vigor, terão prioridade no preenchimento das vagas de estágio mencionadas no *caput*.

Art. 6º. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado em edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Havendo processo seletivo anterior, ainda em vigor, o prazo de validade mencionado no *caput* será contado a partir do arquivamento definitivo do referido processo.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão recebidas no protocolo do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente, na Rua Ângelo Rotta, n.º 110, Jardim Petrópolis, em formulário próprio fornecido no mesmo local, em período e horário estabelecidos no Edital de Abertura.

Parágrafo único. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 8º. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados, entre eles, nome completo, data de nascimento, endereço, telefone, número do documento de identidade, CPF e naturalidade.

Parágrafo único. Para cômputo de título, o candidato deverá, no ato da inscrição, juntar certidão de serviço voluntário.

Art. 9º. Feita a inscrição, o candidato receberá um comprovante.

III - DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 10. Uma de cada 10 vagas fica reservada para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, desde que a deficiência seja compatível com o estágio de Direito.

§ 1º. A seleção de estagiários inscritos sob esse *status* ocorrerá da seguinte forma:

I - no ato da inscrição, o candidato deve indicar qual a sua deficiência, juntando atestado assinado por profissional médico;

II - a publicação do resultado final do processo seletivo será feita em três listas: a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência; a segunda, somente a pontuação destes últimos; a terceira, a classificação final, já realocados os portadores de deficiência de acordo com suas notas e proporção de vagas reservadas, garantindo-se a presença de um candidato portador de deficiência a cada dez classificados, dois a cada vinte e assim sucessivamente.

§ 2º. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deve o candidato protocolar requerimento nesse sentido no ato de inscrição.

§ 3º. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso dos candidatos portadores de deficiência ao local de realização da prova, sendo de responsabilidade destes, entretanto, levar os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à sua realização, previamente autorizados pela Comissão Examinadora.

§ 4º. Portadores de deficiência poderão inscrever-se sem opção por esse *status*, sem prejuízo de aplicação do § 3º, desde que requeiram condições especiais na forma do § 2º.

§ 5º. As vagas reservadas aos portadores de deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrição ou aprovação de candidatos naquela situação especial.

§ 6º. Uma vez publicado o resultado final, não serão realocadas as posições dos candidatos portadores de deficiência se houver posterior desistência ou inabilitação de candidatos.

IV - DO ESTÁGIO

Art. 11. O estágio será implementado mediante interveniência do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, com termo final coincidente com a data prevista para a conclusão do curso, e será exercido sem interrupção, mesmo no período de férias acadêmicas, salvo o período de recesso previsto no artigo 32 da Resolução 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal de Brasília.

Parágrafo único. Não será admitido o candidato se não houver prazo hábil para a realização de estágio pelo tempo mínimo.

Art. 12. Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar o ingresso no prazo de 3 (três) dias úteis serão desabilitados.

§ 1º. Será de responsabilidade do candidato a atualização de endereço e demais dados no período de validade do processo seletivo.

§ 2º. Deverá o candidato apresentar nesse prazo os documentos necessários à formalização de seu ingresso, bem como assinar declaração de que não possui antecedentes criminais, ou, em caso positivo, fornecer as explicações e os documentos que entender pertinentes.

§ 3º. É vedada a contratação de estagiário que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, bem assim se possuir relação conjugal, de união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com desembargador ou juiz, titular ou substituto, ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região ou da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região.

Art. 13. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com horário estabelecido pelo Juiz ou pelo Diretor de Secretaria da Vara.

Art. 14. O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal, em valor fixado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

V - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 15. A Comissão Examinadora será constituída por Juízes Federais nomeados em portaria conjunta.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão terá voto qualificado em caso de empate.

Art. 16. A Secretaria da Comissão Examinadora será exercida pelo Diretor do Núcleo de Apoio Regional, podendo ser convocados servidores de qualquer setor ou Vara para auxílio.

VI - DA PROVA

Art. 17. A prova será realizada em dia e horário a serem estabelecidos no Edital de Abertura e em local que será divulgado no mesmo edital ou em edital a ser fixado no átrio do Fórum até 2 (dois) dias antes da realização.

Art. 18. Para a realização da prova não será permitido nenhum tipo de consulta. Em sendo o candidato surpreendido desrespeitando essa regra, será automaticamente eliminado do certame.

Parágrafo único. Deverá ser utilizada caneta azul ou preta, sob pena de eliminação.

Art. 19. A duração máxima será de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. O penúltimo candidato a entregar a prova deverá aguardar na sala a entrega pelo último candidato.

Art. 20. O ingresso do candidato ao local da prova somente será permitido mediante à apresentação de documento original de identificação reconhecido por lei, com fotografia, sendo que a não-apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato no processo seletivo.

Parágrafo único. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

Art. 21. A prova escrita será composta de duas partes:

I - Primeira parte: consistirá em 20 (vinte) questões objetivas, sendo 16 (dezesesseis) de Direito e 04 (quatro) questões objetivas de Língua Portuguesa, todas com o mesmo valor (4 pontos), que serão apresentadas na forma de teste com alternativas;

II - Segunda parte: consistirá em 02 (duas) questões discursivas, sobre pontos do edital, referentes ao Direito, na qual o candidato deverá redigir de 5 a 10 linhas cada, no valor de 10 (dez) pontos cada.

Art. 22. As questões de Direito versarão sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil, de acordo com programa a ser estabelecido no Edital de Abertura.

Art. 23. As questões de Língua Portuguesa versarão sobre as matérias do programa a ser estabelecido no Edital de Abertura.

Art. 24. Será considerado como título o serviço voluntário realizado no âmbito desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP, em período pretérito à sua inscrição no presente processo seletivo, computando-se um ponto e meio para cada mês de serviço voluntário, desprezando-se as parcelas de tempo inferior, limitados a 15 (quinze) pontos.

Parágrafo único. Para comprovação do serviço voluntário, o candidato deverá juntar, no ato de sua inscrição no concurso, certidão emitida pelo respectivo Diretor de Secretaria, em que conste o período de serviço exercido pelo candidato.

Art. 25. Será concedida vista da prova no dia útil seguinte à data da publicação do resultado ao candidato que a requerer por escrito, facultando-se a interposição de pedido fundamentado de revisão à Comissão Examinadora, em formulário próprio, no prazo de 1 (um) dia contado da data da vista.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Àqueles que solicitarem, será fornecida certidão de comparecimento aos locais das provas.

Art. 27. As datas das inscrições, da realização da prova, do término dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 28. Para cometimento de atos pelos candidatos, tais como inscrição, requerimentos, apresentação de recursos, pedido de revisão etc., deverá ser utilizado exclusivamente o protocolo da 12ª Subseção Judiciária, não sendo admitido o uso da via postal, malote, fac-símile ou o sistema de protocolo integrado da Justiça Federal.

Art. 29. Não haverá divulgação das inabilitações ou desclassificações de candidatos.

Art. 30. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pela Comissão Examinadora.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as estabelecidas em Portarias das Varas.

Art. 32. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS
Juiz Federal
Titular da 1ª Vara

VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA
Juiz Federal Substituto da 5ª Vara
na Titularidade da 2ª Vara

FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS
Juiz Federal
Titular da 3ª Vara

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO
Juiz Federal
Titular da 5ª Vara

PORTARIA CONJUNTA N.º 2/2013

Os Juízes da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas da 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Abrir processo seletivo para o recrutamento de candidatos a estágio de Direito junto à 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas e setores administrativos da Subseção.

Art. 2º. A Comissão Examinadora será constituída pelos seguintes Juízes Federais: Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Cláudio de Paula dos Santos e Fábio Delmiro dos Santos.

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Juiz Federal Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Titular da 5ª Vara Federal desta Subseção.

§ 2º. Em caso de ausência ou impossibilidade de algum dos membros da Comissão Examinadora, serão convocados os seguintes Juízes Federais suplentes, nesta ordem: Flademir Jerônimo Belinati Martins, Newton José Falcão e Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina.

Art. 3º. Determinar a publicação de edital para abertura de inscrições.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal
Titular da 1ª Vara

VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA

Juiz Federal Substituto da 5ª Vara
na Titularidade da 2ª Vara

FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS

Juiz Federal
Titular da 3ª Vara

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal
Titular da 5ª Vara

EDITAL DO 4º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO DE DIREITO

Os Juízes ao final nominados, membros da Comissão Examinadora do 4º Processo Seletivo para ingresso em Estágio de Direito desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, em conformidade com a Portaria Conjunta n.º 1, de 31.01.2013, que regulamenta o processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, considerada como parte integrante deste,

FAZEM SABER que estarão abertas, no período de **04.02.2013 a 08.02.2013**, as inscrições ao **4º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO DE DIREITO**, segundo as disposições que seguem abaixo:

1 - DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estágio na área de Direito que surgirem, por qualquer motivo, na 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas da 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Presidente Prudente, até o término do prazo de validade do processo seletivo, excetuadas aquelas para cujo provimento já tenha sido realizada seleção anteriormente, conforme Anexo I.

1.2. Os candidatos aprovados em processo seletivo anterior, ainda em vigor, terão prioridade no preenchimento das vagas de estágio mencionadas no item 1.1.

1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado em edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.4. Havendo processo seletivo anterior, ainda em vigor, o prazo de validade mencionado no item 1.3 será contado a partir do arquivamento definitivo do referido processo.

2 - DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo de seleção os alunos regularmente matriculados em graduação em Direito, havendo de comprovar, à época do início do estágio, estar cursando a partir do 3º (terceiro) termo/semestre ou 2º (segundo) ano e não ter dependência curricular ainda por cumprir relativa ao 1º e 2º termos/semestres ou 1º ano.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no protocolo do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente, na Rua Ângelo Rotta, n.º 110, Jardim Petrópolis, das 13h às 18h, no período de 04.02.2013 a 08.02.2013, em formulário próprio fornecido no mesmo local.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário com seus dados, entre eles nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, naturalidade, endereço e telefone.

3.4. Para cômputo de título, o candidato deverá, no ato da inscrição, juntar certidão de serviço voluntário.

3.5. A inscrição pode ser feita por terceiro, sendo desnecessária a apresentação de procuração.

3.6. Todos os prazos serão contados da publicação de editais que serão fixados no átrio do Fórum, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Para inscrição como portador de deficiência deverá o candidato, no ato da inscrição, indicar qual a sua deficiência e juntar atestado subscrito por profissional médico.

4.2. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá o candidato portador de deficiência, independentemente de estar inscrito sob esse *status*, protocolar requerimento nesse sentido no ato de inscrição.

5 - DO ESTÁGIO

5.1. O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, com termo final coincidente com a data prevista para a conclusão do curso, e será exercido sem interrupção, mesmo no período de férias acadêmicas, salvo o período de recesso previsto no artigo 32 da Resolução 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal de Brasília.

5.2. O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

6 - DA PROVA

6.1. O processo seletivo consistirá em uma prova escrita, composta de 20 questões objetivas, sendo 16 (dezesesseis) questões de Direito e 04 (quatro) de Língua Portuguesa, na forma de testes com alternativas (primeira parte), e em 02 (duas) questões discursivas, sobre pontos do edital, referentes ao Direito, na qual o candidato deverá redigir de 5 a 10 linhas cada, no valor de 10 (dez) pontos cada (segunda parte), e prova de título.

6.2. A pontuação máxima da prova escrita será de 100 (cem) pontos, computando-se 4 (quatro) pontos para cada questão objetiva correta e 10 (dez) pontos para cada questão discursiva considerada correta.

6.3. Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova escrita.

6.4. Nas questões discursivas, será avaliado o atendimento aos seguintes requisitos: conhecimento técnico-jurídico, emprego da língua portuguesa, domínio de redação e linguagem jurídicas.

6.5. A prova de título valerá no máximo 15 (quinze) pontos e a nota apurada será acrescida à nota da prova escrita, desde que o candidato tenha alcançado a pontuação mínima prevista no item 6.3.

6.6. Será considerado como título o serviço voluntário realizado no âmbito desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP, em período pretérito à sua inscrição no presente processo seletivo, computando-se um ponto e meio para cada mês de serviço voluntário, desprezando-se as parcelas de tempo inferior, limitados a 15 (quinze) pontos.

6.7. Para comprovação do serviço voluntário, o candidato deverá juntar, no ato de sua inscrição no concurso, certidão emitida pelo respectivo Diretor de Secretaria, em que conste o período de serviço exercido pelo candidato.

6.8. A classificação dos aprovados dar-se-á pela soma das notas obtidas nas duas partes da prova, acrescido dos títulos, caso haja, em ordem decrescente.

6.9. Apurada a nota final na forma do item 6.8 e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate: a) a maior nota nas questões objetivas e nas discursivas; b) o maior tempo faltante para conclusão do curso; c) a maior idade.

6.10. A prova será realizada no dia 22.02.2013, com início às 13h30, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista - Unesp, Núcleo Morumbi, sito na Rua Cyro Bueno, 40, em Presidente Prudente/SP.

6.11. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

6.12. O ingresso do candidato ao local da prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identificação reconhecido por lei, com fotografia, sendo que a não-apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato no processo seletivo.

6.13. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado para o início da prova, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

6.14. As questões de Direito relativas à prova versarão sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil, de acordo com o programa constante no Anexo III, e as questões de Língua Portuguesa versarão sobre as matérias do programa constante no Anexo IV.

6.15. Será concedida vista da prova no dia **06.03.2013** ao candidato que a requerer por escrito, facultando-se a interposição de pedido fundamentado de revisão à Comissão Examinadora, em formulário próprio, no dia **07.03.2013**.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo II.

7.2. A Comissão Examinadora é composta pelos signatários do presente.

7.3. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão Examinadora.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2013.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO
Juiz Federal
Presidente da Comissão Examinadora

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS
Juiz Federal
Membro da Comissão Examinadora

FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS
Juiz Federal
Membro Suplente da Comissão Examinadora

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade	ocupadas	vagas	a vagar *	mês de vacância*
1ª Vara	5	-	1	DEZ/2013
2ª Vara	5	-	1	DEZ/2013
3ª Vara	5	-	1	AGO/2013
			2	DEZ/2013
5ª Vara	5	-	1	DEZ/2013
Total	20	-	6	

* previsão de vacância regular (termo final) durante o prazo de validade do processo seletivo (um ano)

ANEXO II - CRONOGRAMA

04 a 08 de fevereiro	período de inscrições
22 de fevereiro	prova - 13h30
05 de março	divulgação do resultado
06 de março	vista da prova
07 de março	prazo para interposição de pedido de revisão
11 de março	divulgação do resultado final

ANEXO III - PROGRAMA

Direito Constitucional

1. Constituição. Conceito. Classificação. Tipos.
2. Aplicabilidade das normas constitucionais.
3. Poder Constituinte. Conceito. Finalidade. Titularidade. Espécies.

4. Direito de Nacionalidade. Direitos de Cidadania. Direitos Políticos.
5. CF 88. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
6. Administração Pública e Servidores Públicos: princípios constitucionais.
7. Controle de constitucionalidade. Sistema Brasileiro.
8. Ministério Público. Sua posição na CF/88.
9. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária.
10. O Poder Executivo: o Presidente e o Vice-Presidente da República; atribuições e responsabilidades do Presidente da República.
11. O Poder Judiciário: disposições gerais. O Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes dos Estados.

Direito Penal

1. Aplicação da Lei Penal. Princípio da Legalidade. Aplicação da Lei Penal no tempo, no espaço e em relação a pessoas que exercem determinadas funções.
2. Teoria Geral do Crime. Conceito de Crime. Caracteres do crime sob o aspecto formal. Sujeitos do crime. Da capacidade penal.
3. Teoria Geral do Crime. Do fato típico. Da conduta. Do resultado. Da relação de causalidade. Da tipicidade. Tipo doloso. Tipoculposo. Tipo preterdoloso. Do erro de tipo. Do crime consumado. Da tentativa. Do arrependimento posterior. Do crime impossível.
4. Teoria Geral do Crime. Da antijuridicidade. Das causas de exclusão da antijuridicidade: da legítima defesa; do estado de necessidade; do estrito cumprimento do dever legal; do exercício regular de direito.
5. Do concurso de agentes.
6. Da culpabilidade. Da imputabilidade. Da potencial consciência da ilicitude. Da exigibilidade de conduta diversa. Das causas de exclusão da culpabilidade.
7. Da Sanção Penal: das penas privativas de liberdade, restritivas de direito e de multa. Das medidas de segurança. Da cominação e aplicação da pena. Do concurso de crimes. Da suspensão condicional da execução da pena (“sursis”). Do livramento condicional. Dos efeitos civis da sentença penal.
8. Da extinção de punibilidade.

Direito Civil

1. Da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
2. Das pessoas.
3. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Da simulação. Da fraude contra credores. Das modalidades dos atos jurídicos. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. Das nulidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição.
5. Do direito das coisas. Da posse. Da propriedade. Da propriedade em geral. Da propriedade imóvel. Da aquisição e perda de propriedade imóvel. Do usucapião. Da tradição. Do condomínio. Da propriedade resolúvel.
6. Do direito das coisas. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Das servidões. Do usufruto. Dos direitos reais de garantia. Da hipoteca. Do penhor.
7. Dos contratos. Disposições gerais. Dos contratos bilaterais. Das arras. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Dos contratos aleatórios. Da compra e venda. Da doação. Do comodato. Do mútuo.

Direito Processual Civil

1. Jurisdição. Princípios fundamentais. Espécies de Jurisdição. Jurisdição contenciosa. Jurisdição voluntária.
2. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Concurso e cumulação de ações.
3. Do processo. Conceito. Objeto. Tipos. Natureza jurídica. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Princípios gerais do processo.
4. Competência. Critérios de determinação da competência. Competência absoluta e competência relativa.

Prevenção. Conexão. Continência. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição.

ANEXO IV - PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Produção de texto dissertativo
Interpretação de textos
Níveis de linguagem
Classes de palavras
Vozes verbais
Termos da oração
Período simples
Período composto por coordenação e subordinação
Ortografia
Acentuação gráfica
Sinais de pontuação
Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos
Regência nominal e verbal
Concordância nominal e verbal
Colocação do pronome oblíquo átono
Crase
Questões de vestibulares das universidades brasileiras

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 002 / 2013 - NUAR

A Doutora VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JUJI TOKONAMI, RF 0529, Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, está em licença médica por prazo indeterminado,

I - RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERMANO JORGE GAINHÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 3139 para substituí-lo no período de 01/02/2013 a 28/02/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 31 de janeiro de 2013.

DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO
Juíza Federal

PORTARIA Nº. 003 / 2013 - NUAR

A Doutora VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)

01 a 15/02/2013 Dr. José Denílson Branco

16 a 28/02/2013 Dra. Márcia Uematsu Furukawa

II - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 31 de janeiro 2013.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 01/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correccionais desta Seção Judiciária, designa os Srs. Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

01.02.13 ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
DEBORA PERINE DE ANDRADE
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

04.02.13 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
LUCIMARA MOREIRA

05.02.13 LUCIMARA MOREIRA
MONICA AMARO SERRA
LUIZ MEIRELLES

06.02.13 LUIZ MEIRELLES
LUIZ ROGERIO ROLLO
PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS

07.02.13 PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
PATRÍCIA GONZAGA CESAR
PATRICIA PAULA COURA GATO

08.02.13 PATRICIA PAULA COURA GATO
RITA DE BORJA FERREIRA
SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

13.02.13 SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
ADRIANO ROSSI ABRANTES
VERA HELENA DE O. ALAMBERT

14.02.12 VERA HELENA DE O. ALAMBERT
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

15.02.13 CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

18.02.13 CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

19.02.13 FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
LUCIMARA MOREIRA

20.02.13 LUCIMARA MOREIRA
MONICA AMARO SERRA
LUIZ MEIRELLES

21.02.13 LUIZ MEIRELLES
LUIZ ROGERIO ROLLO
PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS

22.02.13 PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
PATRÍCIA GONZAGA CESAR
PATRICIA PAULA COURA GATO

25.02.13 PATRICIA PAULA COURA GATO
RITA DE BORJA FERREIRA
SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

26.02.13 SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
VERA HELENA DE O. ALAMBERT

27.02.13 VERA HELENA DE O. ALAMBERT
ADRIANO ROSSI ABRANTES
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

28.02.13 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA N.º 02/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

02.02.13 e 03.02.13 - LUCIMARA MOREIRA e CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

09.02.13 e 10.02.13- CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO e ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

11.02.13 e 12.02.13 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL e ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

16.02.13 e 17.02.13 - ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS e ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

23.02.13 e 24.02.13 - ANA MARIA FINAMOR PFEIFER e ADRIANO ROSSI ABRANTES

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 08 / 2013

O DOUTOR FABIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 38 / 2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 04/09/2012, para

ALTERAR, o período de férias da servidora **CRISTINA SOUZA MUNIZ** (Técnico Judiciário, RF 2040), exercício de 2013, anteriormente designado para fruição nos períodos de 31/01/2013 a 09/02/2013 (1ª. Parcela), 21/10/2013 a 30/10/2013 (2ª. Parcela) e 10/12/2013 a 19/12/2013 (3ª. Parcela), para os seguintes períodos, respectivamente: 05/01/2013 a 12/02/2013 (1ª. Parcela), 24/07/2013 a 02/08/2013 (2ª. Parcela) e 07/10/2013 a 16/10/2013 (3ª. Parcela).

CUMpra-SE. Publique-SE. Registre-SE

Santos, em 31 de janeiro de 2013.

FABIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 07 / 2013

O DOUTOR FABIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 38 / 2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 04/09/2012, para

ALTERAR, o período de férias da servidora **DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO** (Técnico Judiciário, RF 2869), exercício de 2013, anteriormente designado para fruição no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, para gozo em 03/06/2013 a 21/06/2013 (1.ª parcela - 19 dias) e 09/12/2013 a 19/12/2013 (2ª parcela - 11 dias).

CUMpra-SE. Publique-SE. Registre-SE

Santos, em 31 de janeiro de 2013.

FABIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

PROCESSO Nº 0006017-05.2010.403.6104 — EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALCIDES GUTIERRES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DO PROTESTO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO - 2ª VARA FEDERAL CÍVEL, REQUERIDA POR CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM FACE DE ALCIDES GUTIERRES.

O DOUTOR FÁBIO IVENS DE PAULI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESSE JUÍZO E SECRETARIA, PROCESSAM-SE OS AUTOS DO PROTESTO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO DE Nº 0006017-05.2010.403.6104, QUE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROMOVE CONTRA ALCIDES GUTIERRES - CPF / MF Nº 405.435.108-59, E QUEDANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O MM. JUIZ, POR DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS ÀS FLS. 87, DETERMINOU A INTIMAÇÃO EDITALÍCIA DO RÉU (R. DESPACHO DE FL. 40:“*INTIME-SE O REQUERIDO, DE ACORDO COM OS TERMOS DO ARTIGO 867 E SEGUINTE DO CPC. APÓS, DEVIDAMENTE INTIMADO, ENTREGUEM-SE OS AUTOS À REQUERENTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRASLADO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO*”), NOS TERMOS DO ARTIGO 231, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC). E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDO EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTA FÓRUM. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 29 DE JANEIRO DE 2013. EU, _____, JOSÉ M. P. SOBRAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 2960, DIGITEI. E, EU, _____, ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, DIRETORA DE SECRETARIA, RF 4678, CONFERI E SUBSCREVI.

FÁBIO IVENS DE PAULI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

3ª VARA DE SANTOS

SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS EM CARGA FORUM FEDERAL DESANTOS
Secretaria.:3.a- Emitido em.: 31/01/2013

Processo Classe Carga Folha

0004638-10.2002.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 17/10/2012 16046
OABSP236652-DANIELLE V.S.VITOR- OABSP140493 ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR (Fone:
3289-5472).....

0009252-48.2008.403.6104 206-EXFP 05/11/2012 16171
OAB-SP124946 - LUZIA MARIA DA COSTA JOAQUIM (Fone: (13) 3232-7766).....

0005667-95.2002.403.6104 206-EXFP 28/11/2012 16252
OABSP261999-ANDRE L.A.DA SILVA / SP187686 FABIO RIBEIRO BLANCO F:30212429)

0004752-51.1999.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 28/11/2012 16253
OAB-SP289975 - THIAGO PEREIRA DIOGO (Fone: (13)3219-6353).....
0008524-36.2010.403.6104 240-APE 30/11/2012 16269 OABSP191770-PATRICK RAASCH / SP127964
EUGENIO C B MALAVASI (F:3219-3336)....
0015727-93.2003.403.6104 206-EXFP 30/11/2012 16266
OABSP261999-ANDRE L.A.DA SILVA / SP187686 FABIO RIBEIRO BLANCO (F:30212429)

0012704-42.2003.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 05/12/2012 16285
OAB-SP025144 - ANA MARIA VOSS CAVALCANTE (Fone: (13) 3219-1274).....

0004730-36.2012.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 05/12/2012 16285
OAB-SP025144 - ANA MARIA VOSS CAVALCANTE (Fone: (13) 3219-1274).....

0005431-02.2009.403.6104 240-APE 11/12/2012 16321
OAB-SP173758 - FÁBIO SPÓSITO COUTO (Fone: 3219-3187 32195087 (13)).....

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 10/2013

O Doutor **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 29/2012 deste Juízo, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10/09/2012, que trata das férias dos servidores desta Vara,

RESOLVE alterar em parte a referida portaria para **interromper**, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias da servidora **Cristiane Alvarez Gasparin Ribeiro, RF 2915**, a partir do dia 24/01/2013, ficando as mesmas para gozo no período de **29 a 31/10/2013**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Santos, 24 de janeiro de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA nº 03/2013

O DOUTOR GILBERTO RODRIGUES DIAS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a ocorrência de absoluta necessidade de serviço

RESOLVE alterar a **fruição** das férias da Servidora **FÁTIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, RF 2610**, marcadas para: **18/03/2013 a 27/03/2013** (1º período); **20/05/2013 a 29/05/2013** (2º período) e **09/12/2013 a 18/12/2013** (3º período) para **12/08/2013 a 30/08/2013** (1º período) e para **04/11/2013 a 14/11/2013** (2º período).

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO RODRIGUES JORDAN
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA N.º 04/2013

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias da servidora **JULIANA BELO PEREIRA GIMENES - RF 7346**, de 10.07.2013 a 19.07.2013 para 02.05.2013 a 11.05.2013, referente ao exercício de 2012/2013.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2013.

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA N.º 10/2013

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria 07/2013 para constar o período de férias da servidora **ROSIMEIRE MARIA DA SILVA**, RF 2944, como segue:

onde se lê: "...de 04/11/2013 a 17/01/2013".
leia-se: "...de 04/11/2013 a 13/01/2013".

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 31 de janeiro de 2013.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 02, de 31 de janeiro de 2013.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

- 1) ATRIBUIR a zona geográfica nº. 5 definida na Portaria nº. 10/2011 dessa Central, ao Oficial de Justiça Avaliador que passa a compor o quadro permanente de servidores, a partir de 01/02/2013, Humberto Valente Leonardi, RF. 2627.**
- 2) ATRIBUIR as zonas geográficas números 2 e 3 definidas na Portaria nº. 10/2011 dessa Central, ao Oficial de Justiça Avaliador Daniel Correa Manangão, R.F. 4171 no período em que os servidores anteriormente designados deixarem de receber mandados em virtude de gozo de férias regulamentares.**
- 3) APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de fevereiro de 2013 dos Analista Judiciário - Executante de Mandados dessa Central, como segue:**

Dia	Plantonista(s)
01	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
02	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
03	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
06	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
07	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
10	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
11	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
12	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
13	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
14	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
15	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
16	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
19	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
20	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

21	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
22	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
23	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
24	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
27	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Vanderlei Navarro (RF 6822)

PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.ARQUIVE-SE.
Araraquara, 31 de janeiro de 2013.

Denise Aparecida Avelar

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

P O R T A R I A

1 0 / 2 0 1 3

A DOUTORA **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2012, que aprovou a escala de férias para o ano de 2013,

RESOLVE:

I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o gozo da 1ª parcela de férias, exercício 2013, da servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, RF 5691, designadas para o período de 28/01 a 06/02/2013(10 dias), a partir de 29/01/2013;

DESIGNAR o período de **30/07 a 07/08/2013**(09 dias) para fruição dos dias remanescentes de férias da 1ª etapa pela referida servidora.

II- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o gozo da 1ª parcela de férias, exercício 2013, do servidor **MÁRCIO LEANDRO SANCHEZ**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 4335, designadas para o período de 28/01 a 06/02/2013(10 dias), a partir de 29/01/2013;

DESIGNAR o período de **25/07 a 02/08/2013**(09 dias) para fruição dos dias remanescentes de férias da 1ª etapa pelo referido servidor.

III- INCLUIR, ante o teor da Portaria 738/2012, da Diretoria do Foro, que **designou** o servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, RF 7248, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jales, a partir de 10/12/2012, no quadro de férias desta Subseção Judiciária de Jales/SP, a 2ª parcela de férias, exercício 2012, do referidoservidor, designadas para o período de 16 a 30/04/2013(15 dias).

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jales, 31 de janeiro de 2013.

ANDRÉIA FERNANDES ONO
Juíza Federal Substituta
No exercício da titularidade plena

P O R T A R I A

1 1 / 2 0 1 3

A DOUTORA **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 27/2011 e 20/2012, que aprovaram as escalas de férias para os anos de 2012 e 2013, respectivamente,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a fruição da 2ª parcela de férias, exercício 2012 e 1ª parcela de férias, exercício 2013, do servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, RF 6915, anteriormente marcadas para 14/02 a 03/03/2013 e 16 a 27/04/2013, para os períodos de **09 a 26/04/2013**(18 dias) e **19 a 30/08/2013**(12 dias), respectivamente.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jales, 31 de janeiro de 2013.

ANDREIA FERNANDES ONO
Juíza Federal Substituta
No exercício da titularidade plena

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIANº 3 / 2013

Altera a Portaria n. 28/2012, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara e dá outras providências.

A Doutora **MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a mensagem de correio eletrônico recebida da Seção de Cadastro-NUAF/JFSP; e,
Considerando a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE:

I - **INTERROMPER**, a partir de 29 de janeiro de 2013 as férias do servidor DORI LARA, RF 2.436, ficando o gozo dos 11 (onze) dias remanescente para o período de 09 a 19 de dezembro de 2013.

II - **ALTERAR** as férias da servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, do período de 13 a 22 de março de 2013 para o período de 17 a 26 de abril de 2013; e,

III - **RETIFICAR**, a Portaria n. 01/2013, fazendo constar os períodos de férias da servidora DANA VIDAL, RF 5254, na escala desta Vara Federal, conforme segue:

a) Exercício 2012: de 21 a 30 de janeiro de 2013.

b) Exercício 2013:

1a.Parcela: 16/07/2013 a 02/08/2013

2a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2013.

MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO
Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANTANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA n.º
04/2013

O Doutor **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 01/02 às 09h de 08/02/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar
19h de 08/02 às 09h de 15/02/2013	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
19h de 15/02 às 09h de 22/02/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar
19h de 22/02 às 09h de 01/03/2013	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 01/02 às 09h de 08/02/2013	Danilo Antonio Manhani
19h de 08/02 às 09h de 15/02/2013	Fábio Renato Almeida dos Santos
19h de 15/02 às 09h de 22/02/2013	Caio Machado Martins
19h de 22/02 às 09h de 01/03/2013	Ingrid Mogrão Oliveira

III - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 01/02 às 09h de 08/02/2013	Márcia Braz Aquino Poloni
19h de 08/02 às 09h de 15/02/2013	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
19h de 15/02 às 09h de 22/02/2013	Márcia Braz Aquino Poloni
19h de 22/02 às 09h de 01/03/2013	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva - 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, esta Escala de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Catanduva, 29 de janeiro de 2013.

Documento assinado por **JF435-MARCELO LELIS AGUIAR**
Autenticado e registrado sob o n.º **0036.0DDD.06G8.0B1A.16G9-SRDDJEF3ºR**
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

MARCELO LELIS DE AGUIAR

Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

PORTARIA n.º

05/2013

O Doutor **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

COMUNICAR a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR, conforme segue:

Período	Juiz
De 04/02 a 08/02/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar
De 13/02 a 15/02/2013	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
De 18/02 a 22/02/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar
De 25/02 a 01/03/2013	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, esta Escala de Juiz Distribuidor, para ciência.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Catanduva, 29 de janeiro de 2013.

Documento assinado por **JF435-MARCELO LELIS AGUIAR**
Autenticado e registrado sob o n.º **0036.0DDD.06GE.15HD.0B1D-SRDDJEF3ºR**
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

MARCELO LELIS DE AGUIAR
Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

PORTARIA n.º
07/2013

O Doutor **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, inciso I, da Resolução nº 110, de 10 de janeiro de 2002, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

RESOLVE:

1) INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO - RF 5336 - Técnico Judiciário - Diretora do Núcleo Regional de Apoio (FC-6)**, exercício 2012/2013 - 1º período, de 28/01/2013 a 11/02/2013 (= 15 dias), **a partir do dia 30/01/2013, para gozo de 01/04/2013 a 13/04/2013**(= 13 dias).

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, assim como à Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CATANDUVA, 30 de Janeiro de 2013.

Documento assinado por **JF435-MARCELO LELIS AGUIAR**
Autenticado e registrado sob o n.º **0036.0DDD.06H3.0000.177B-SRDDJEF3ºR**
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

MARCELO LELIS DE AGUIAR
Juiz Federal Substituto Diretor em
Exercício da 36ª Subseção Judiciária de São Paulo

PORTARIA Nº
008/2013

O DOUTOR **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO NA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 007/2013, deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que interrompeu a primeira parcela das férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO - RF 5336, exercício 2012/2013**,

RESOLVE:

- Retificar parcialmente a Portaria n.º 006/2013 para tornar sem efeito a designação da servidora Daniela Cristina dos Santos Martins de Oliveira - RF 7325, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **ELIZANDRA SPURIO - RF 5336**, no período de 30/01/2013 a 11/02/2013, em razão da alteração deste período para gozo de 01/04/2013 a 13/04/2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CATANDUVA, 30 de Janeiro de 2013

Documento assinado por **JF435-MARCELO LELIS AGUIAR**
Autenticado e registrado sob o n.º **0036.0DDD.06H7.15HD.0I89-SRDDJEF3ºR**
(*Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região*)

MARCELO LELIS DE AGUIAR
Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício na
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 082/2003 - SUPE/SADM

Interessado: FÚLVIO LUIZ DE FREITAS, RF 3858, Analista Judiciário

Assunto: REVISÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Decisão: DETERMINO a revisão da presente averbação, de modo que o tempo de serviço prestado pelo servidor FÚLVIO LUIZ DE FREITAS BARROS junto ao BANCO DO BRASIL S.A, num total de **5221 (cinco mil, duzentos e vinte e um) dias**, seja computado para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, e de **efetivo exercício**, nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF.

PROCESSO Nº 145/2012 - SUPE/NURE

Interessado: FERNANDA LEITE CARNEIRO, RF 6930, Analista Judiciária

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Decisão: DETERMINO a averbação do tempo de serviço prestado pela servidora FERNANDA LEITE CARNEIRO, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, **num total de 114 (cento e catorze) dias, correspondente a 3 meses e 24 dias**, para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação**, nos termos do art. 100, da Lei 8.112/90, e **para fins de efetivo exercício**, nos termos do Artigo 8º, XIII, da Resolução nº141/2011-CJF.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 01/2013-CORCEN

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30/2012-CORCEN, que designou os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para permanência em plantão junto às Secretarias, nos meses de janeiro a junho de 2013,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria supra referida designando a Oficial de Justiça **MARIA ROSA BURZYNSKI, RF.3595, (telefone: 9226-6406)**, para que permaneça de plantão no período de 08/02 a 10/02/2013, e 11/02 a 14/02/2013, em substituição aos Oficiais de Justiça Carla Faneco Bigatão e Antoninho Bruschi.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2013.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA 02/2013 - SUMA

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do servidor ADEIR COELHO DESOUZA, RF. 1489- Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", padrão 15, Supervisor da Seção Controle Mandados - SUMA (FC-05), referente ao exercício de 2013, do período de 13/02 a 22/02/2013 (1ª etapa); alterando-as para 01/04 a 10/04/2013.

II - DESIGNAR a servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF. 1147, Técnico Judiciário, lotada na Central de Mandados, para exercer, em substituição, a função comissionada supramencionada, no período de 01/04 a 10/04/2013.

Campo Grande, 30/01/2013.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

